



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 04 de Maio de 2021

Ano III | Edição nº 580

Página 1 de 3

## Sumário

<b>Atos do Prefeito</b> .....	2
DECRETO Nº. 974, de 27 de abril de 2021. ....	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmnf.rj.gov.br](http://www.pmnf.rj.gov.br) - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ





Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

### NOTA ACERCA DO CHAMAMENTO DO CONCURSO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo informa que fará a prorrogação da suspensão do prazo do concurso de 2015 pelo período de 30 dias para que sejam realizados os ajustes necessários no processo de convocação. Isso significa que após este período havendo previsão orçamentária ocorrerá o chamamento dos 191 concursados aprovados para vagas imediatas no referido concurso. Pedimos que todos os candidatos aprovados estejam acompanhando os canais institucionais da Prefeitura e o Diário Oficial do Município, para que tomem conhecimento das informações relativas ao chamamento.

Nova Friburgo/RJ, 04 de maio de 2021.

**JHONNY MAYCON**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

### DECRETO Nº. 974, de 27 de abril de 2021.

#### **PRORROGA A SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR 91 DE 15, DE DEZEMBRO DE 2014 E NA FORMA DO DECRETO N.º 565/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, derivado da propagação do novo Coronavírus-Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante ações e políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 7.949/2021;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade orçamentária/financeira de prover o impacto relativo ao pagamento dos vencimentos e encargos dos candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº. 001 realizado em 2015, em virtude da pandemia do novo coronavírus – covid 19;

**CONSIDERANDO** os decretos 116 de 13 de maio de 2016 e 161 de 27 de junho de 2016 que homologaram o resultado do concurso público 001/2015, bem como Decreto n.º 565, de 06 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o decreto 114 de 08 de maio de 2018 que prorrogou o prazo de validade do concurso público objeto do Edital nº. 001/15;

**CONSIDERANDO** que o prazo de validade do concurso expiraria no dia 13 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o Interesse Público e o interesse dos candidatos aprovados no concurso;

**CONSIDERANDO** o que avençado Termo de Ajuste de Conduta nº. 015/18 – Reforma Administrativa, firmado junto ao Ministério Público Brasileiro;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a suspensão do prazo de validade do concurso público, objeto do Edital nº. 001/2015 pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do que dispõe a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 04 de maio de 2021.

**JHONNY MAYCON**  
Prefeito